

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEBASTIÃO Q. FERREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.137.759/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.242.855-0, estabelecida na Travessa José Gonçalves Chaves, nº 1401, bairro São Lourenço - CEP: 68.440-000- UF: PA - Município: Abaetetuba - Telefone: (91) 98239-4077, tendo como representante legal o Sr. **SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA**, portador do CPF nº 260.701.972-91 e RG nº 1410771 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 024/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o segundo termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1-** O segundo aditivo de prazo de contrato fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022;
- B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº **024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED** do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1-** Constitui-se objeto deste Termo de Prazo alterar a Cláusula Décima Segunda - (**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**), referente ao **Contrato nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, que tem por objetivo a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE)**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação tem vigência de **03 (três) meses**, a contar de **01/05/2024 até 31/07/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024.**

**1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

**Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA EPP**  
CNPJ Nº 07.137.759/0001-60  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_